



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** E A EMPRESA **RUMO ENGENHARIA LTDA.** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DO TELHADO DA UNIDADE ARMAZENADORA DE CANOAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO RIO GRANDE DO SUL.

PROCESSO N.º 21453.000462/2022-92

DISPENSA LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 06/2022

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDAAF, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com Matriz em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, e Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo Superintendente Regional no Rio Grande do Sul, senhor Carlos Roberto Bestétti e pelo Gerente de Finanças e Administração, senhor Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **RUMO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.041.641/0001-57, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 604, Cachoeirinha/RS, neste ato representada pelo seu sócio senhor Leandro Engel Balle, parte doravante denominada **Contratada**, de conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21453.000462/2022-92, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2022 que se regerá pelo Projeto Básico e seus anexos e pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, pela Lei nº13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste Contrato, pela respectiva modalidade de contratação, Dispensa Licitação conforme RLC, Artigo 416, item XV, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 30 (trinta) dias, com início em **21/03/2023** e término em **21/04/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prorrogação do Contrato está prevista no Artigo 526, § 9º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento.

Pela Contatante:

Carlos Roberto Bestétti

Superintendente Regional Substituto

Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves

Gerente de Finanças e Administração

Pela Contratada:

Leandro Engel Balle

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE ABREU BURGOS GONCALVES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Bestetti, Superintendente Regional - Conab**, em 21/03/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Engel Balle, Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27481746** e o código CRC **E0D1A79B**.

Referência: Processo nº.: 21453.000462/2022-92

SEI: nº.: 27481746